

7.1 Sanovo Greenpack Embalagens do Brasil Ltda. - Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Montes Claros/MG - PA/Nº 00188/1996/01/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002637/2021-75 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:
8.1 Angélio Antônio Meneghetti/Fazenda Lagoa da Veada - Silvicultura - São João do Paraíso/MG - PA/CAP/Nº 762010/22 - AI/Nº 48660/2015. Apresentação: Supram NM.
8.2 Somai Nordeste S.A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 449014/21 - AI/Nº 55323/2016. Apresentação: Supram NM.
9. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Norte de Minas.

06 1686000 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de RevLO para LAS CADASTRO do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:
PCH Maria Célia Mauad Notini, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Passa Tempo/MG, PA nº 02006/2004/003/2016, Classe 2. Motivo: a critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 25/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Fundimig Indústria de Peças e Componentes Ltda, CNPJ n. 17.281.106/0062-25. Proc. SEI nº 1370.01.0035129/2022-56 (solicitação SLA Ecosistemas de 2022.06.01.003.0003438). Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Carmo da Mata/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura: 06/09/2022.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Rotta Alumínio Ltda, Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e Jateamento e pintura, Divinópolis/MG, Processo nº 3288/2022, Classe 2, com validade até 02/09/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS RAS: 1) Roca Sanitarios Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, Processo nº 1689/2022, ANM 830.392/1988, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 02/09/2032.
2) Depósito Veloso Lagoense Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 2629/2022, ANM 831.225/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/09/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A, Fabricação de cervejas, chopes e maltes, Cláudio/MG, Processo nº 3313/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

06 1685921 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS: 1) Eco-Mine – Mineração, Comércio, Indústria e Exportação Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São José da Safira/MG, PA/Nº 3323/2022, Classe 2. 2) Granitos Rocha Branca Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Pena/MG, PA/Nº 3345/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Vila Pedras Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Atalaia/MG, PA/Nº 2632/2022, Classe 2. Motivo: ausência de Autorização para Intervenção Ambiental.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- LAS RAS: 1) Pedreira Ipanema Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itabirinha/MG, PA/Nº 1896/2021, Classe 2. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Fernando Silveira Lopes de Melo, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Mantena/MG, PA/ Nº 6027/2021, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAS RAS: 1) Barbosa & Marques S.A., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Governador Valadares/MG, PA/Nº 3014/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/08/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Município de Capitão Andrade, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capitão Andrade/MG, PA/Nº 525/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1685945 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Leandro Pissolati - Fazenda Floresta, Avicultura, Antônio Carlos/MG, PA nº 3526/2022, Classe 2; 2) Pamarelli Indústria e Comércio de Papéis Ltda, Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Ewbank da Câmara/MG, PA nº 3343/2022, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1685780 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 06/11/2021 - pag. 7)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:
Onde se lê: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luis Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 8.250 - Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG – PA nº4993/2021- Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(...) Leia-se: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luis Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 19.742 e 19.743- Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG – PA nº4993/2021- Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(...) Obs: Demais informações permanecem as mesmas
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1685755 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:
https://www.sigmalithiumresources.com/ https://www.sigmalithiumresources.com/project/
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI). *Sigma Mineração S.A. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Itinga/MG - PA/Nº 3341/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0038640/2022-28.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI). *Bluminas Indústria e Comércio de Couros Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético e Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Martinho Campos/MG, PA/Nº 3325/2022 - Classe 6. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0035658/2022-32.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

06 1686022 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Eugênio Dumont de Paiva Borges/Fazenda Retiro Arachás - Fazenda Retiro Arachás Mat. 68.564, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Araxá/MG, PA 3329/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

06 1685715 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Luiz Mauro dos Santos/Fazenda União, Três Veredas, Santo Antônio do Garapa e São Miguel - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG – Processo nº 05121/2010/003/2019. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/09/2022 (TAC nº 017/2022).
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Município de Vazante/ Unidade De Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos-Utrs - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP - Vazante/MG, Processo: 3296/2022. 2) Jairo Joao Saturnino/ Fazenda Andrade e Conquista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Varjão de Minas/MG. Processo: 3293/2022. 3) Zincomin Mineracao Ltda/ Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Paracatu/MG. Processo: 2120/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Tadayuki Fuzissima Junior/ Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora da Abadia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura – João Pinheiro/MG. Processo 3294/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Zincomin Mineracao Ltda/ Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Paracatu/MG. Processo: 2120/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Mineradora Vale do Urucuia Ltda/ Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Urucuia/MG. Processo: 3285/2022. Motivo: Impossibilidade Técnica
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

06 1685635 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; estação de tratamento de esgoto sanitário, Entre Rios de Minas/ MG, Processo nº 3311/2022, classe 2.
(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jardim Canadá, estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 339/2022, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares.
(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 1685681 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Disque Entulho e Material de Construção Siqueira Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poço Fundo/MG, PA nº 3330/2022, Classe 2. 2) Rodomapa Transportes e Logística Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Ijací/MG, PA nº 3331/2022, Classe 2. 3) Rodrigo de Oliveira Costa, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cachoeira de Minas/MG, PA nº 3342/2022, Classe 2. 4) Emerson Inácio de Lima, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Baependi/MG, PA nº 3347/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Adriano José Moura, Avicultura, São José da Barra/MG, Processo nº 2962/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Antônio Sérgio de Oliveira, Suinocultura, Monte São/MG, Processo nº 2812/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Mineradora Vale das Garças Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Careagu/MG, Processo nº 2914/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1685917 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Cascalho Chiella Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Patos de Minas/MG, PA nº. 3328/2022, Classe 3; 2) FJPA Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Loteamento FJPA - Alto dos Caiçaras - Patos de Minas, Patos de Minas/MG, PA nº. 3332/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

06 1685718 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Estrela Dalva, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Estrela Dalva/MG, PA nº 2738/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/09/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1685783 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 132ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)
Data: 21 de setembro de 2022, às 14h
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jJ4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG e Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dra. Marilíia Carvalho de Melo.
3. Comunicado aos Conselheiros.
4. Exame da Ata da 129ª RE de 21/07/2022.
5. Minutade DeliberaçãoCERH-MG para exame e deliberação:
5.1 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcançe das Metas do período 2021, referente ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊs, para o estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0006125/2022-24. Apresentação: Igam/ Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa.
6. Proposta do Marco Hídrico (continuidadeãdiscussões). Responsável: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
7. Plano de Segurança Hídrica. Apresentação: Igam/Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos.
8. Assuntos Gerais.
9. Encerramento.

Marilíia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 1685941 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, aservidora:
Masp 1.020.991-4, LAUDICENA CURVELO PEREIRA, Auxiliar Ambiental, ficando dispensadada coordenação da Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas, a contar de 01 de agosto de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local aservidora:
Masp 1.151.722-4, JULIA CECILIA MARTINS BRAGA, AnalistaAmbiental, designando-a para a coordenação daÁrea de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas, a contar de 01 de agosto de 2022, permanecendo aservidora responsável pela coordenação da Floresta Estadual do Uaimii.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1.020.584-7, NEIVALDOLUIS MONTEIRO, AnalistaAmbiental, ficando dispensadoda coordenação do Viveiro de Paracatu, a contar de 17 de agosto de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, aservidora:
Masp 1.159.297-9, LETICIA HORTA VILAS BOAS, Analista Ambiental, ficando dispensadada coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBioCandonga-Norte, a contar de 24 de agosto de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, aservidora:
Masp 448.947-2, HELLEN KARINE CAMPOS TEIXEIRA, Analista Ambiental, ficando dispensadada coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, a contar de 01/08/2022, para regularizar situação funcional

06 1686013 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 04140 publicado dia 19/12/2017. Onde se lê: Outorgado: Mozart Lemos de Souza. CPF: 028.***.***.*. Leia-se: Outorgado: Leandro Gai Anversa. CPF: 740.***.***.*. Município: Arinos - MG.
Retifica-se a portaria nº. 02132 publicado dia 18/05/2018. Onde se lê: Outorgado: Glayton Bernardes de Faria. CPF: 228.***.***.*. Leia-se: Outorgado: Hebert Lever José do Couto. CPF: 545.***.***.*. Município: João Pinheiro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº00672 publicada dia 23/07/2022. Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Baixo Ribeirão Escuriung: Ponto (B10) - Cicero Hiram Pacheco – CPF: 010.***.***.***. Onde se lê: 10 dias no mês de junho. Leia-se: 20 dias no mês de junho. Ponto (B13) – Nilson de Campos Barcelos – CPF: 845.***.***.***. Onde se lê: Volumes máximos mensais de 14.014 m³ no mês de julho. Leia-se: Volumes máximos mensais de 18.014 m³ no mês de julho. Ponto (B53) – Airton José Rodrigues – CPF: 182.***.***.***. Onde se lê: Volumes máximos mensais de 71.193 m³ nos meses de novembro e dezembro. Leia-se: Volumes máximos mensais de 77.193 m³ nos meses de novembro e dezembro. Ponto (B21) – Onde se lê: Maria dos Reis Oliveira de Freitas Silva – CPF: 081.***.***.***. Leia-se: Ponto (B21) – Maria dos Reis Oliveira de Freitas Silva, Renata Oliveira de Freitas Silva Chaud e Cássio Oliveira de Freitas Silva – CPFs: 081.***.***.***, 284.***.***.*** e 167.***.***.***. Ponto (P26) – Onde se lê: Raquel Franco Costa – CPF: 076.***.***.***. Leia-se: Ponto: (P26) – Raquel Franco Costa e Ana Clara Franco Costa – CPFs: 076.***.***.*** e 076.1***.***.***. Ponto (B29) – Onde se lê: Adair Ribeiro da Silva – CPF: 035.***.***.***. Leia-se: Ponto (B29) – Adair Ribeiro da Silva, Geni Resende da Silva, José Rogério Ribeiro da Silva, Dirce Paixão da Silva e Cleuzilene Ribeiro Reis – CPFs: 035.***.***.***, 967.***.***.***, 001.***.***.***, 121.***.***.*** e 845.***.***.***. Ponto (P37) – Onde se lê: Maria Raimunda Antônio Gonçalves Rezende – CPF: 634.***.***.***. Leia-se: Ponto (P37) – Maria Raimunda Antônio Gonçalves Rezende e João Edmar Ribeiro Resende – CPFs: 634.***.***.*** e 642.***.***.***. Ponto (B40) – Onde se lê: Geraldo Severino Pinheiro – CPF: 490.***.***.***. Leia-se: Ponto (B40) – Leia-se: Geraldo Severino Pinheiro e Dirceu Correa Dimiz – CPFs: 490.***.***.*** e 446.***.***.***. Ponto (P45) – Onde se lê: Antônio Silva Mendes – CPF: 477.***.***.***. Leia-se: Ponto (P45) – Antônio Silva Moises – CPF: 477.***.***.***. Ponto (P48) – Onde se lê: Edna Rodrigues de Oliveira – CPF: 781.***.***.***. Leia-se: Ponto (P48) – Edna Rodrigues de Oliveira, Higor Rodrigues de Oliveira e Huiver Rodrigues de Oliveira - CPFs: 781.***.***.***, 053.***.***.*** e 900.***.***.***. Ponto (P49) – Onde se lê: Cácio José Queiroz – CPF: 366.***.***.***. Leia-se: Ponto (P49) – Cácio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz - CPFs: 366.***.***.*** e 481.***.***.***. Ponto (P59) – Onde se lê: Doínisia Fernandes de Paula – CPF: 966.***.***.***. Leia-se: Ponto (P59) – Dionísia Fernandes de Paula, Monara Fernandes Paula Braga, Laisse Fernandes Paula Braga e Biana Fernandes Paula Braga - CPFs: 966.***.***.***, 076.***.***.***, 016.***.***.*** e 076.***.***.***. Ponto (P63) – Onde se lê: José Paulo Borges – CPF: 467.***.***.***. Leia-se: Ponto (P63) – José Paulo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209062325080111.